



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 18.943

Processo : 520022004-00
Origem : Câmara Municipal de Oeiras do Pará
Assunto : Prestação de Contas – Exercício de 2004
Interessado : **Manoel Nogueira Machado** - Presidente
Relator : Conselheiro **José Carlos Araújo**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Exercício financeiro de 2004. Pela não aprovação. Recolhimentos. Multa. Cópia dos autos ao MPE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 68 a 76 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Negar aprovação a prestação de contas da **Câmara Municipal de Oeiras do Pará**, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do **Sr. Manoel Nogueira Machado**, sem prejuízo entretanto do recolhimento aos Cofres Públicos Municipais das seguintes quantias:

a) R\$ 34.576,01 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo), devidamente corrigida, referente a conta "Agente Ordenador", com fulcro no **Art. 52, III, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94**;

b) R\$ 60.474,00 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), devidamente corrigida, referente ao pagamento a maior da remuneração dos vereadores, com fulcro no **Art. 52, III, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94**, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;

c) R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de multa, pela não remessa dos atos de abertura de créditos adicionais, com fulcro no **Art. 57, da Lei Complementar nº 25/94**, vencido neste item o Conselheiro Alcides Alcantara;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 18.943

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de outubro de 2009.

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha.